

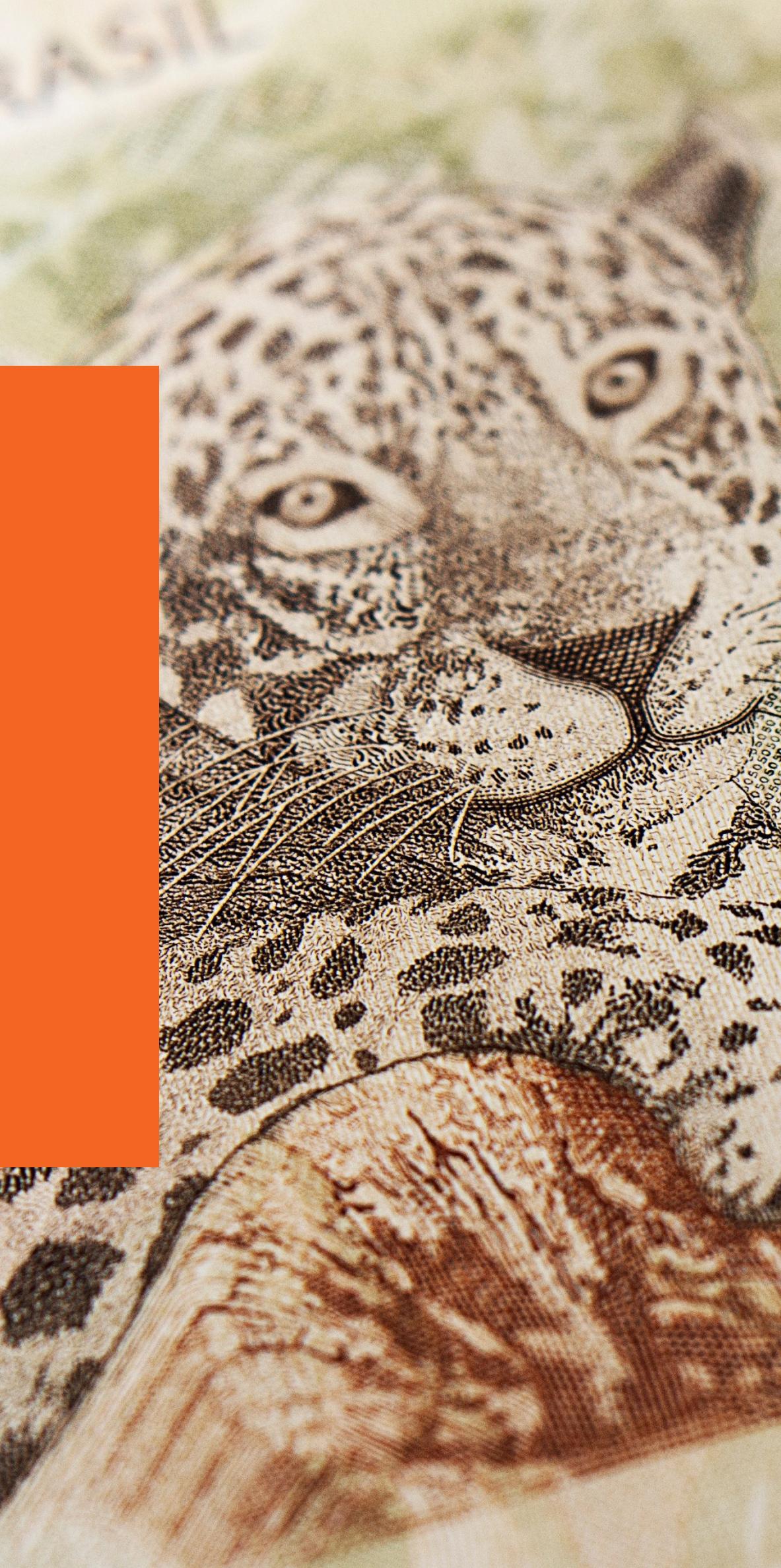
Encontro Nacional de Multiplicadores

Jedson Freire Passos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

9 de Dezembro de 2025



Tomada de Contas Especial em Transferências de Valores da União



De onde vem o dinheiro da União?

Fundos

Saúde

Educação

Sociais

Renúncias de Receitas

Transferências

Emergenciais

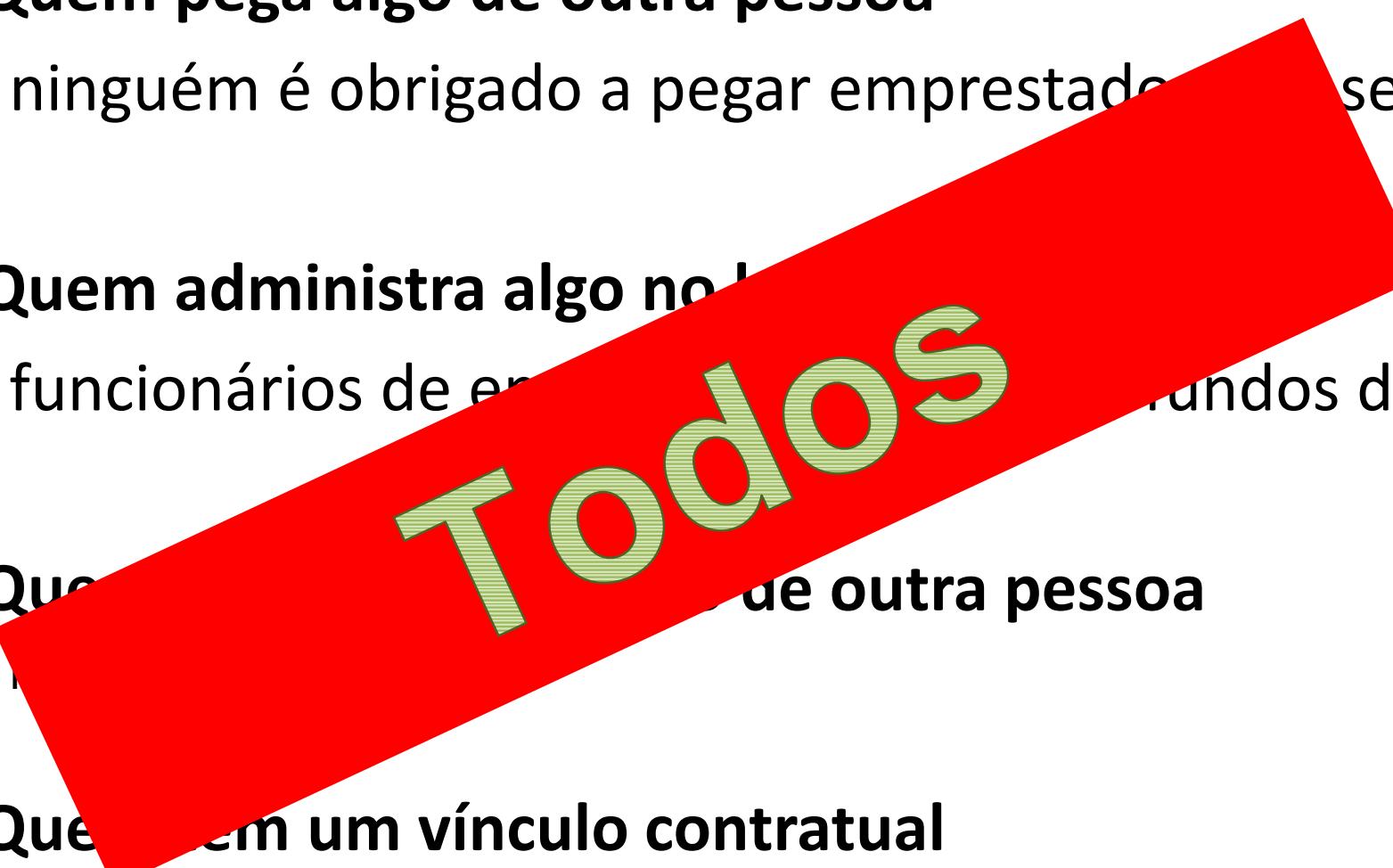
Voluntárias



Prestação de Contas



De forma geral, quem presta contas?

- **Quem assume compromisso com terceiros**
ninguém é obrigado a: casar, adotar, prometer...
 - **Quem pega algo de outra pessoa**
ninguém é obrigado a pegar emprestado... se pegar...
 - **Quem administra algo no nome de terceiros**
funcionários de empresas, fundos de pensão...
 - **Quem usa algo que pertence a terceiros**
de outra pessoa
 - **Quem tem um vínculo contratual**
Qualidade da água, tensão da energia
 - **Quem está sobre regras gerais (leis)**
pode ser chamado a prestar contas na justiça
- 

Principais aspectos da prestação contas

Físico (objeto e alcance)

a bem/serviço acordado foi entregue
trouxe benefício à população
o interesse público foi atingido
a qualidade foi atingida
o valor pago foi justo

Financeiro (rastreabilidade do recurso)

não houve sobreposição de pagamentos
O recurso foi efetivamente empregado
Conta bancária específica
Trânsito em contas do conveniente
existiu pagamentos alheios
foi devolvido saldo, caso existir
foi aplicada contrapartida
uso de receitas financeiras como contrapartida
houve perda temporal do valor
os documentos são idôneos

Reclamações Constantes

Excesso de sistemas

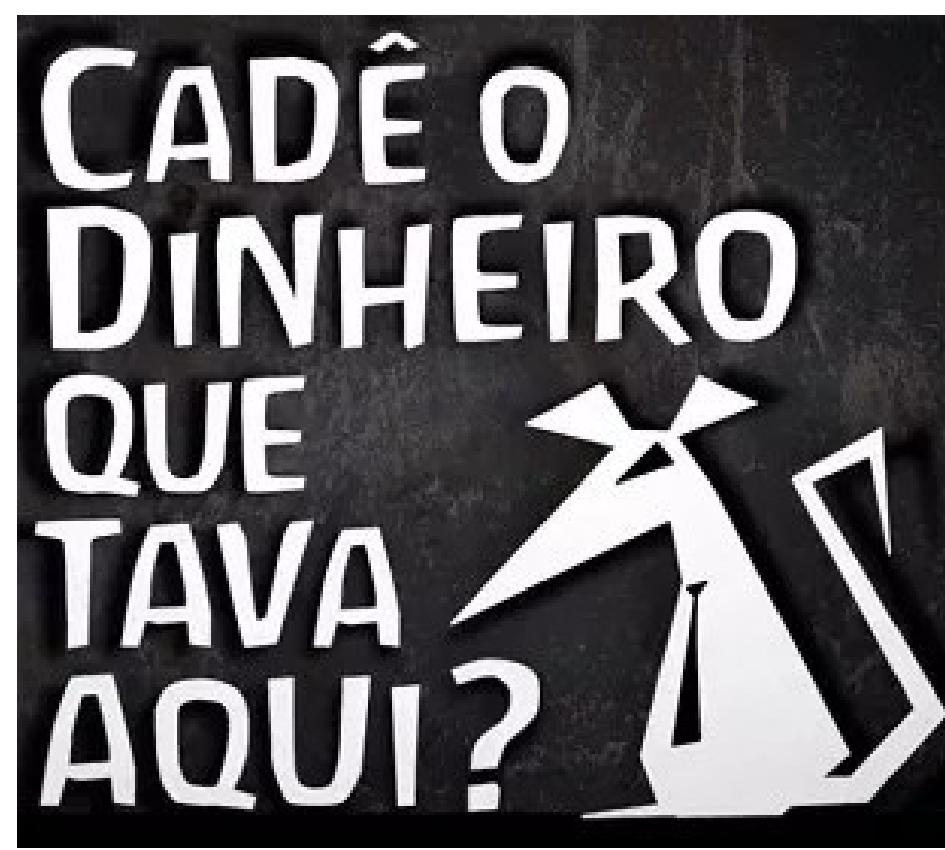
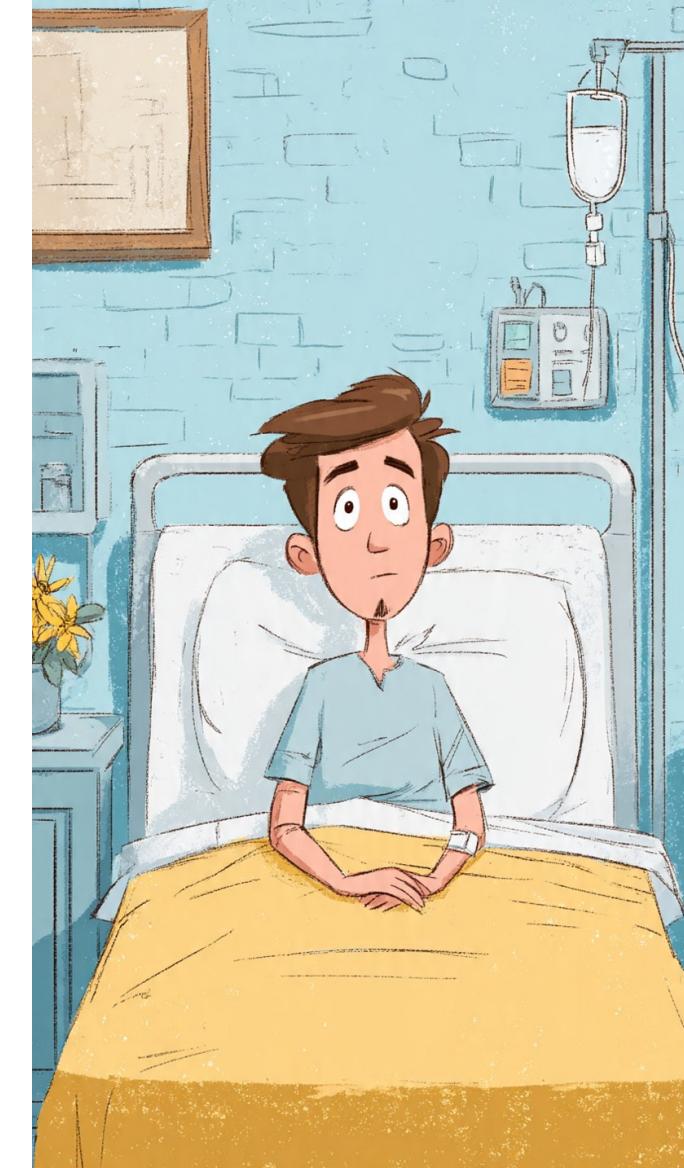
Excesso de regramento

Mudanças de regras constantes

Falta de apoio técnico e de capacitações

Subfinanciamento

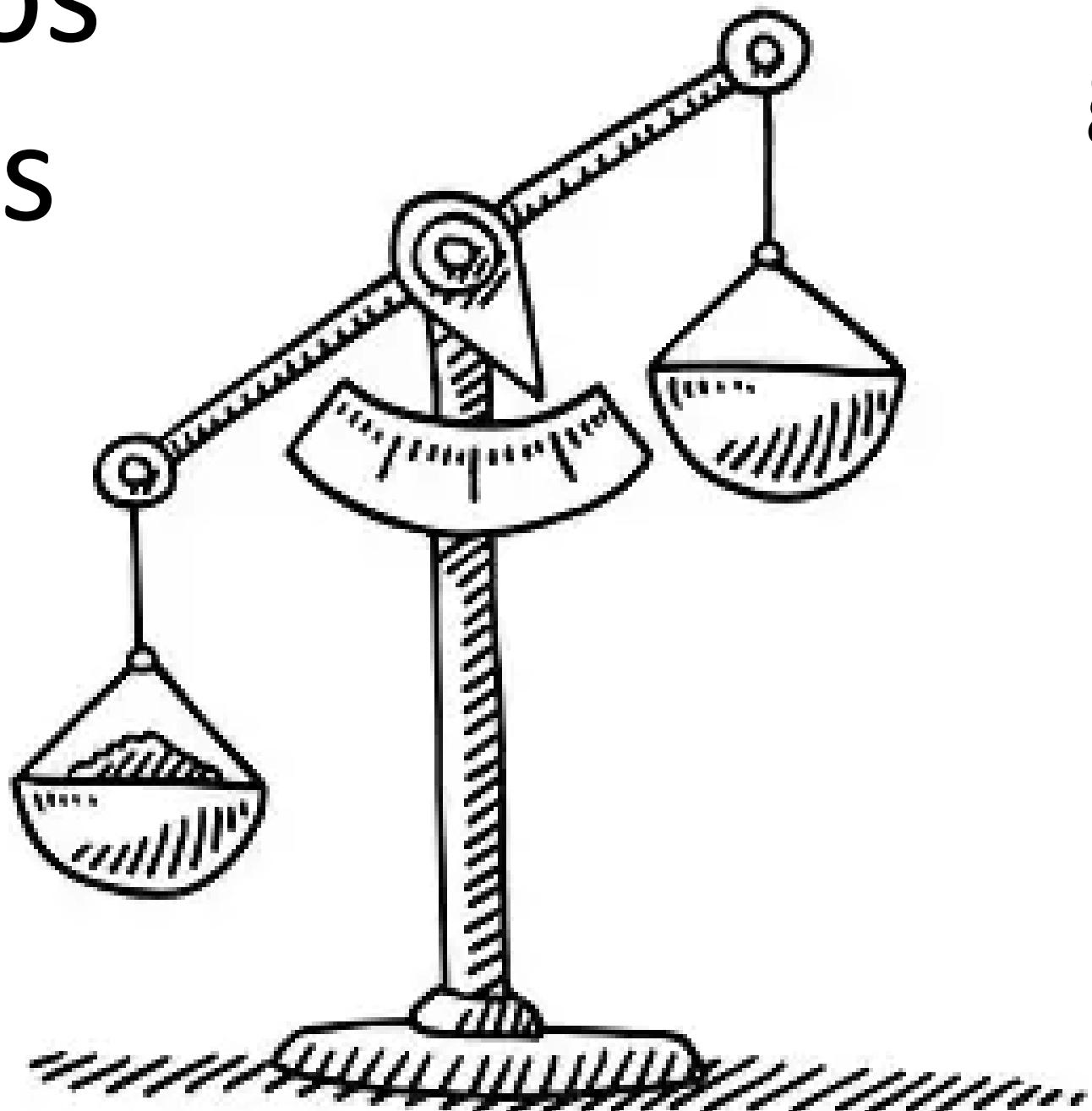
O que é uma tomada de contas especial (TCE)?



Porque cada dia fica mais complexo prestar contas públicas?

Quanto mais sofisticados
são os desvios, maiores
as exigências e
detalhamentos na
prestaçāo de contas.

Necessidade de
gasto.



Quais os objetivos da tomada de contas?

- Garantir o alcance dos objetivos acordados
- Resolver conflitos (as contas protegem ambos)
- Punir os maus administradores e beneficiários
- Reaver desvios, caso existam

O que é uma tomada de contas especial (TCE)?

IN 98/2024 - é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para **apurar responsabilidade por ocorrência de dano.**

- ✓ Informação sobre prejuízo (transferência, renúncia ou incentivo):
 - Denúncia;
 - Representação;
 - Auditoria/fiscalização;
 - Concedente.
- ✓ Indicação de responsáveis (matriz).



Requisitos de uma tomada de contas especial (TCE)

Ato ilícito (irregularidade devidamente tipificada)

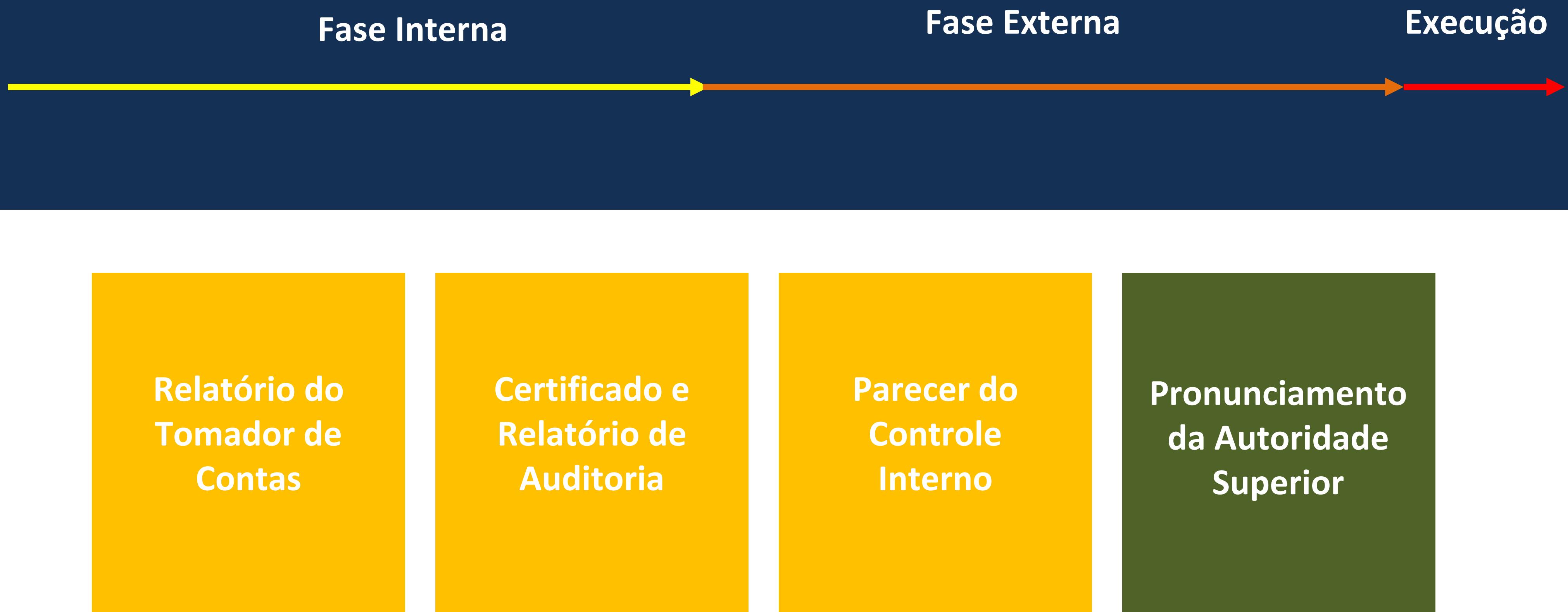
Dano ao erário quantificado - superior ao valor de alçada

Responsabilidade de agente - gestor de recursos públicos ou contratado

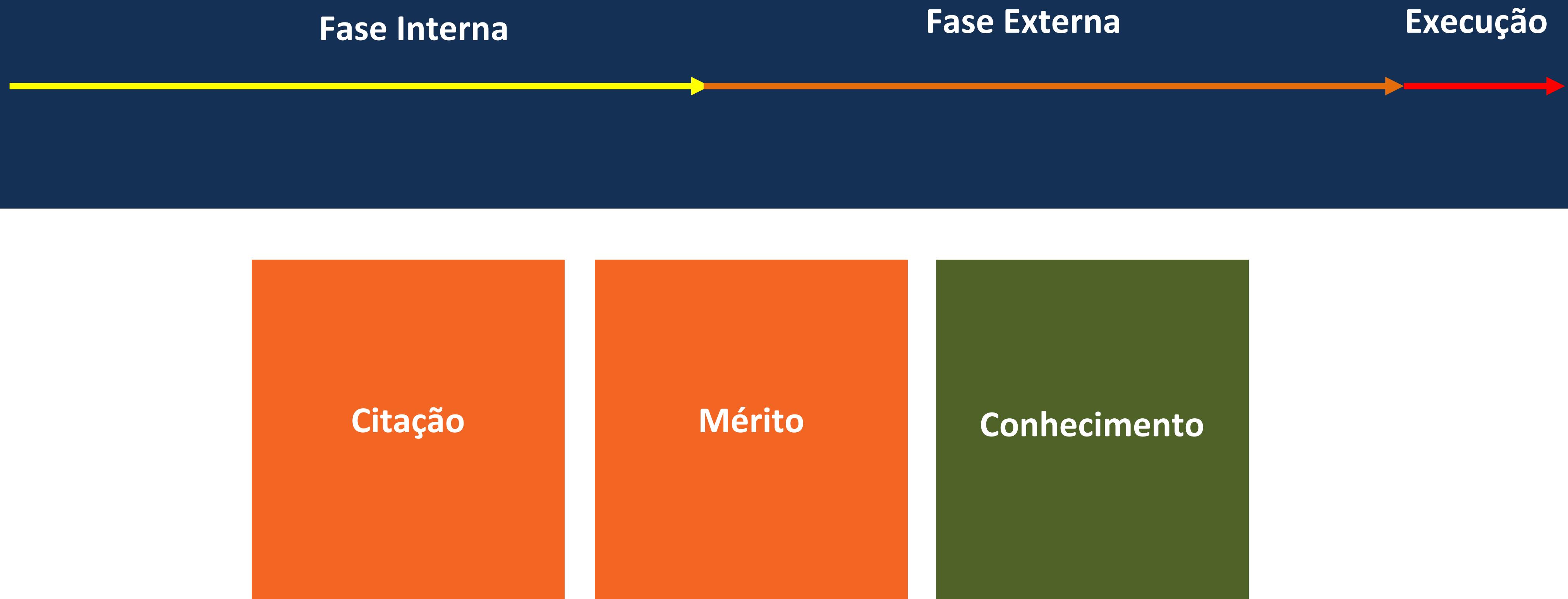
Esgotamento das medidas administrativas saneadoras

Oferecimento do contraditório e ampla defesa (notificações e exame dos elementos de defesa apresentados)

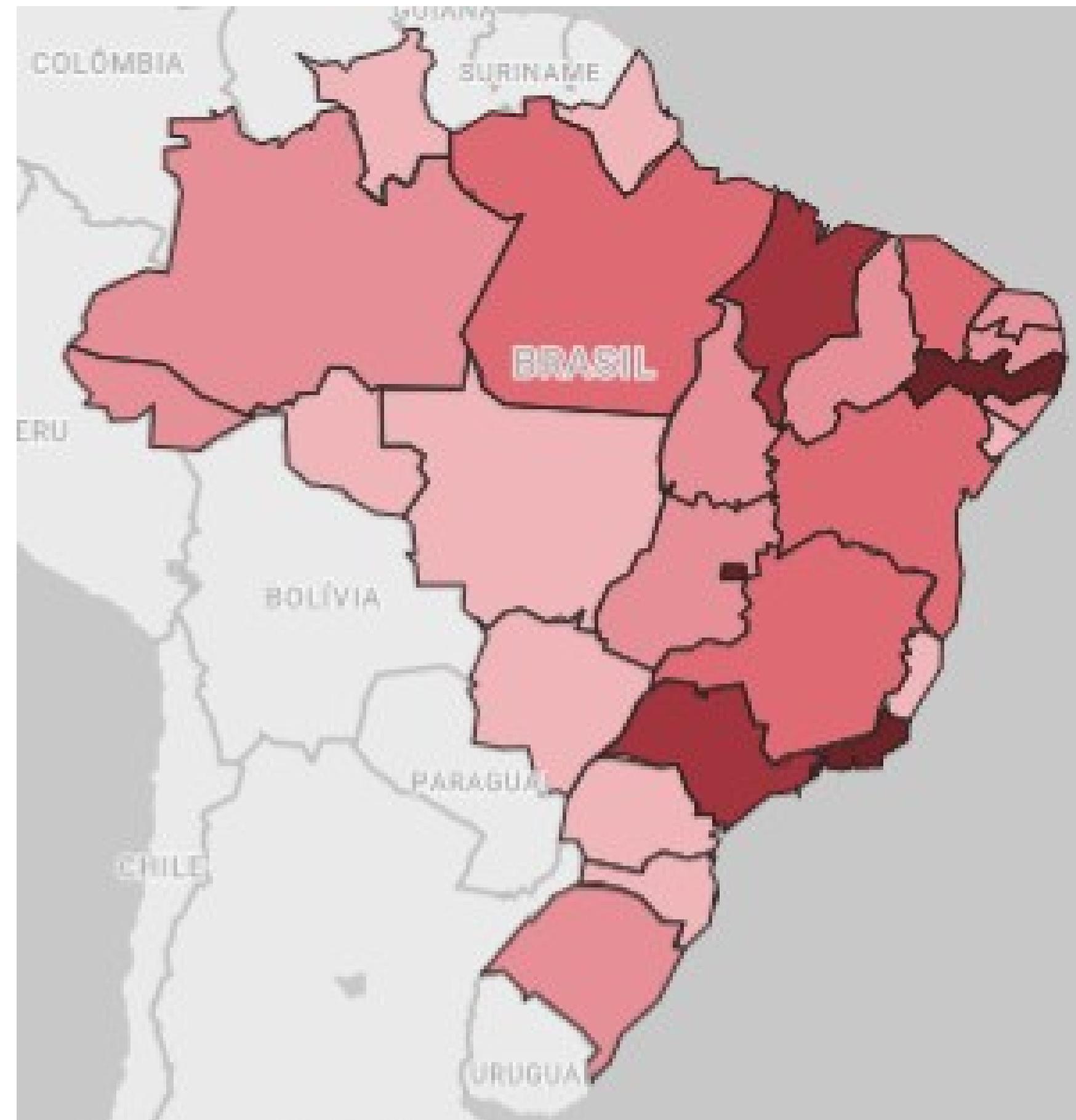
Tomadas de Contas Especiais – Reaver Dano



Tomadas de Contas Especiais – Reaver Dano



Volume em R\$ de TCE nos últimos 9 anos (Petróleo e desastres)



Tipos de Dano (Anexo II da DN-TCU 155/2016 c/c art. 3º da IN-TCU 98/2024)



Como identificar os responsáveis?

Para que um gestor seja responsabilizado, três elementos devem estar presentes simultaneamente:

(i) a prática de um ato ilícito na gestão dos recursos públicos;

(ii) uma conduta dolosa ou culposa; e

(iii) o nexo de causalidade entre o dano causado e o comportamento do agente. Acórdão 599/2019-
Plenário

Como identificar os responsáveis?

Em regra, a responsabilização para o TCU é subjetiva, exige a comprovação de culpa ou dolo do agente público (conduta comissiva ou omissiva) Acórdão 1316/2016-Plenário

O Tribunal tem adotado o entendimento que, para o estabelecimento do nexo de causalidade para fins de responsabilização, nos casos em que o dano ao erário decorre de um conjunto de causas (concausas) , em que não se pode apontar uma única causa determinante para sua ocorrência, deve-se verificar se a conduta atribuída ao responsável possui relação direta e imediata com o dano, bem como se ela foi decisiva e necessária para a ocorrência do prejuízo, conforme Acórdãos 1.501/2018-TCU-1^a Câmara e 1.721/2016-TCU-Plenário.

Como identificar os responsáveis?

Gestor Principal (Prefeito, Secretários, Reitores)

Estudos e aprovações

Culpa in vigilando ou in eligendo
Ausência de funcionalidade
Desvio de objeto/finalidade
Ausência de prestação de contas



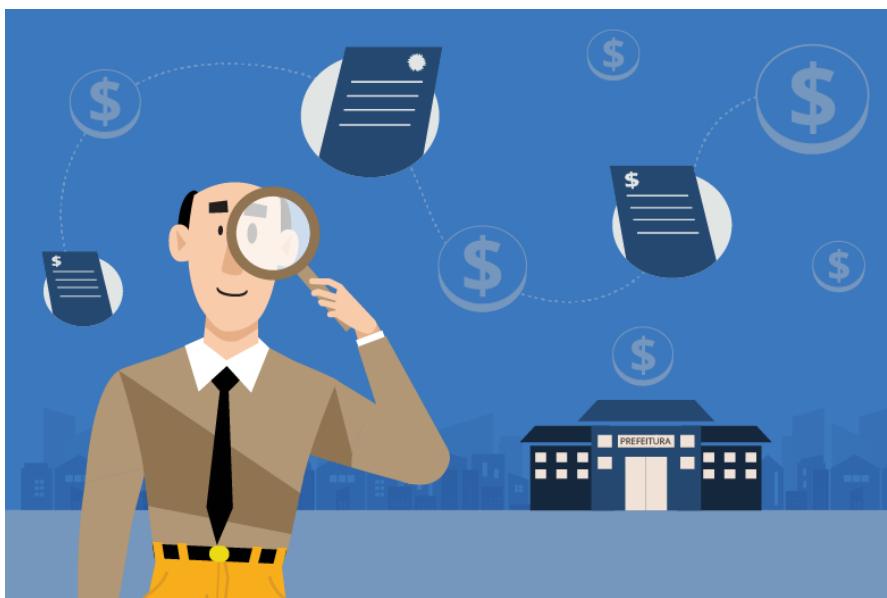
Projetista

Sobrepreço
Erro de projeto



Fiscal Contrato

qualidade
quantidade



Gestor do Contrato

Pagamento sem ateste
Movimentação irregular



Contratado Beneficiário

Superfaturamentos
Defeitos



Erros que levam à TCE

Não prestar contas ou entregar fora do prazo

Desvio de finalidade dos recursos recebidos

Ausência de documentação comprobatória

Irregularidades em processos licitatórios (Sobrepreços)

Execução parcial ou não execução do objeto

Pagamentos sem comprovação

Falta de registro contábil e inconsistências

Falta de capacitação da equipe técnica

Falta de controle social (conselhos inativos)

Não é aceito na análise das contas



Despesas a título de taxa de administração para entes públicos

Pagamento de servidor público por serviços de consultoria ou assistência técnica

Uso em finalidade diversa daquela para qual foi celebrado

Despesa anterior ou posterior à data da vigência do convênio

Pagamento em espécie

Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária

Uso dos recursos em clubes e associações de servidores

Despesas com publicidade pessoal

Julgamentos do Tribunal de Contas da União (TCU)

Compete ao TCU **julgar as contas** de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, bem como dos responsáveis que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte **dano ao erário**

Ao julgar as contas, o TCU decidirá se são regulares, regulares com ressalva (questões formais sem dano) ou irregulares (com ou sem dano e/ou inabilitação para cargo público)

Pode arquivar, trancar as contas (casos de prescrição, prejuízo à defesa, eventos extraordinários etc)



Consequências dos Julgamentos do TCU

Pagamento de dívida e/ou multa ou emissão de Títulos Executivos

Inabilitação para o exercício de cargo ou função pública.

impedimento de licitar e contratar (declaração de inidoneidade)

Obs: São inelegíveis todos aqueles que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário

OBS. 2: Cabe à Justiça Eleitoral declarar a inelegibilidade.

Causos

027.208/2017-6: Timom

012.197/2022-0: Palmeira

De onde vem a dificuldade de concluir obras de esgotamento sanitário:

- 1: Licenças ambientais
- 2: Cobrança das tarifas após as ligações
- 3: Erros de Projetos

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL CV	% (R\$) REALIZADO
REDE COLETORA (98,68%)	91.103,07	89.900,05
LIGAÇÕES PREDIAIS (98,35%)	57.782,75	56.829,33
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (zero)	45.131,11	
EMISSÁRIO DE RECALQUE (zero)	94.041,30	
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (95%)	214.524,40	203.798,18
PLACA DA OBRA (duplicidade em relação ao 0911)	398,38	
TOTAL FISCAL EM 31/03/2008	515.000,01	350.527,56
TUBULAÇÃO DO EMISSÁRIO DE RECALQUE		54.152,00
TOTAL COM A TUBULAÇÃO DO ER1		404.679,56

Caso: Recursos Emergenciais



[007.849/2022-2](#): Município de Paula Cândido/MG, omissão no dever de prestar contas da Transferência Obrigatória (TL) 097/2020, repassada àquela municipalidade, tendo por objeto "ações de socorro, assistência e restabelecimento".

Obrigatoriedade - Recolhimento da totalidade do saldo porventura existente.

DEFESA CIVIL

SEX 4 NOVEMBRO 2022 | 16:40 | ATUALIZADO EM SEX 04 NOVEMBRO 2022 16:52

Minas registra 26 cidades em situação de emergência por causa das chuvas

Defesa Civil Estadual auxilia municípios e população atingida

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (Cedec-MG) reconheceu a situação de emergência de 26 municípios, devido às atingiram o estado há pouco mais de um mês.



CBMMG / Divulgação

No boletim divulgado nesta sexta-feira (4/11), três novas cidades entraram na lista: Rio Grande, na região Central, e Monte Santo de Minas, no Sul. Na semana passada, Nova União foi incorporado à relação.

Além delas, Alfenas, Alpercata, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barbacena, Capetinga, Guiricema, Lassance, Muriaé, Paula Cândido, Poço Fundo, Presidente de Caldas, São Gonçalo do Sapucaí, São João del-Rei, São Sebastião da Vargem e Três Corações, Urucânia e Visconde do Rio Branco já haviam decretado situação de emergência em Minas Gerais desde o início do período chuvoso, que começou na última semana e perdurou.

Grande parte desses municípios já conseguiu restabelecer a normalidade dos serviços de água, energia elétrica e limpeza das vias urbanas.

O número de desabrigados chegou a 445 pessoas (que necessitam de abrigo público como habitação temporária, após danos ou ameaça à vida) e de desalojados permanece em 1.733 (pessoas deslocadas para as casas de parentes ou amigos, como resultado de efeitos diretos dos desastres de óbitos).



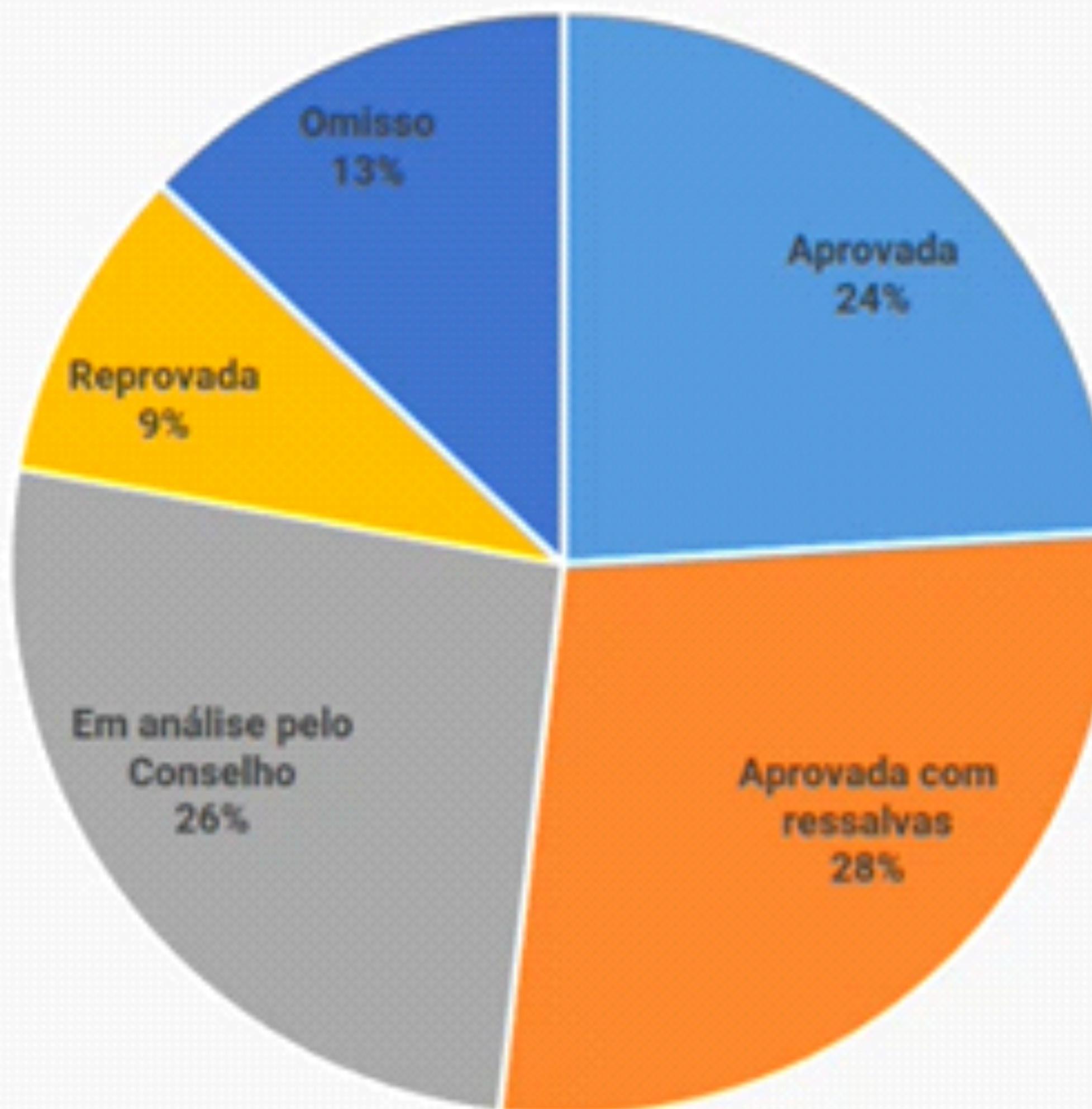
Quatro municípios da Zona da Mata têm situação de emergência reconhecida pelo Governo de Minas Gerais

Decretos se referem a danos causados por chuvas em janeiro e em fevereiro

12/02/2025 às 17:05 • Roberta Oliveira

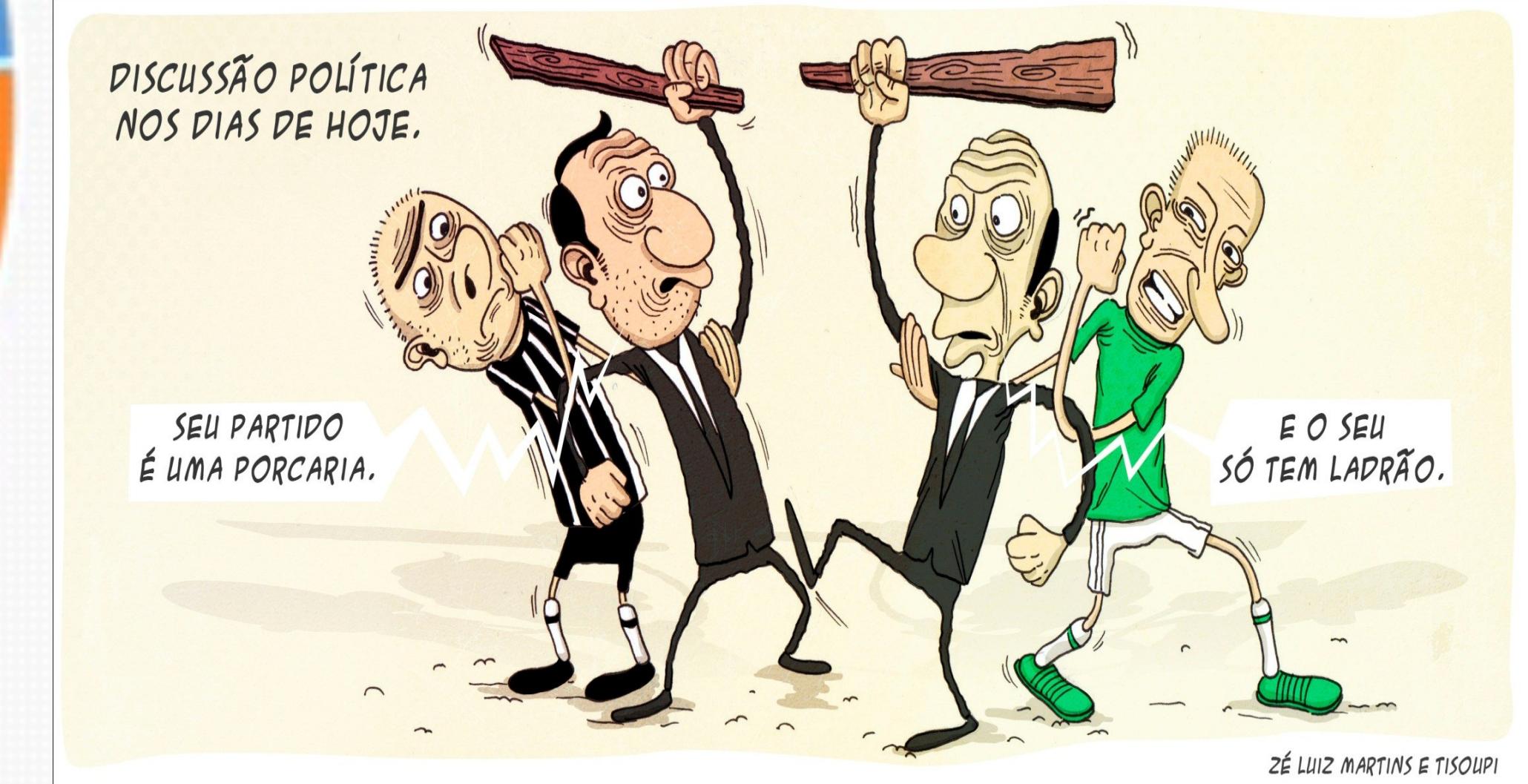


Caso: Omissão



O que leva um gestor a não apresentar contas:

- 1: Rixas políticas (inimigos)
- 2: Conhecimento de Irregularidades (suas ou de parceiros)
- 3: Desconhecimento (Ex: Recursos emergenciais)
- 4: Ausência de Documentação/desorganização Adm (caso Ananideua)
- 5: Abandono da Gestão Anterior (fazer o próprio nome)



Caso: Obra em terreno particular



[008.682/2023-2](#): pavimentação de um conjunto de ruas dentro de propriedade privada, no município de Irecê/BA

Desvios de Finalidade de obras
(Pontes, poços e estradas dentro
de fazendas):

1: Aposta pela impunidade ou
ocultação da irregularidade



Caso: Chiquinho do Atacadão

O ex-prefeito Francisco XXX, conhecido como Chiquinho do Atacadão, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado XXXX (TCE-XX) a devolver R\$ 1.015.344,04 aos cofres públicos por uma série de irregularidades cometidas durante sua gestão. A decisão, proferida no processo nº XXXX/20 e relatada pelo conselheiro XXXXXX, foi enviada à Procuradoria Geral do Município no dia 11 de dezembro de 2024.

O montante se refere a R\$ 317.304,93 e engloba três frentes de desvios: contratação irregular de shows, concessão indevida de bolsas universitárias e pagamento de multas de trânsito com recursos da prefeitura. Entre os valores destacados estão R\$ 12.980,61 pela contratação de um intermediário de shows em 2018 sem licitação, R\$ 82.261,06 por bolsas concedidas fora das regras legais, e R\$ 296.063,26 por multas de trânsito quitadas indevidamente com dinheiro público.



Caso: Conta Convênio/Conta Municipal

Prestação de **CONTAS**

Caso: Transferências Especiais



Caso: Cachorro (fotos)

Caso 11: Filmes (Antiguidade)

- 045.497/2021-4 - O Guerreiro Didi e a Ninja Lili (2008)
- 042.317/2021-5 - Didi, o Caçador de Tesouros (2006)
- 045.498/2021-0 - O Cavaleiro Didi e a Princesa Lili (2006)
- 042.316/2021-9 - Xuxa e o Tesouro da Cidade Perdida (2004)
- 045.513/2021-0 - Xuxa Gêmeas (2006)





**Um feio querendo casar com um
mulherão! (Teleférico)**



Caso: Médica PhD (Secretária da Saúde do Município)

Banco de arquivamentos por prescrição

RE 636.886 do STF e Resolução TCU 344/2022

Marco inicial

Início da contagem do prazo de prescrição.

Transferências em que há dever de prestar contas.

Prazo

Processos paralisados
> 5 anos devem ser registrados no banco.

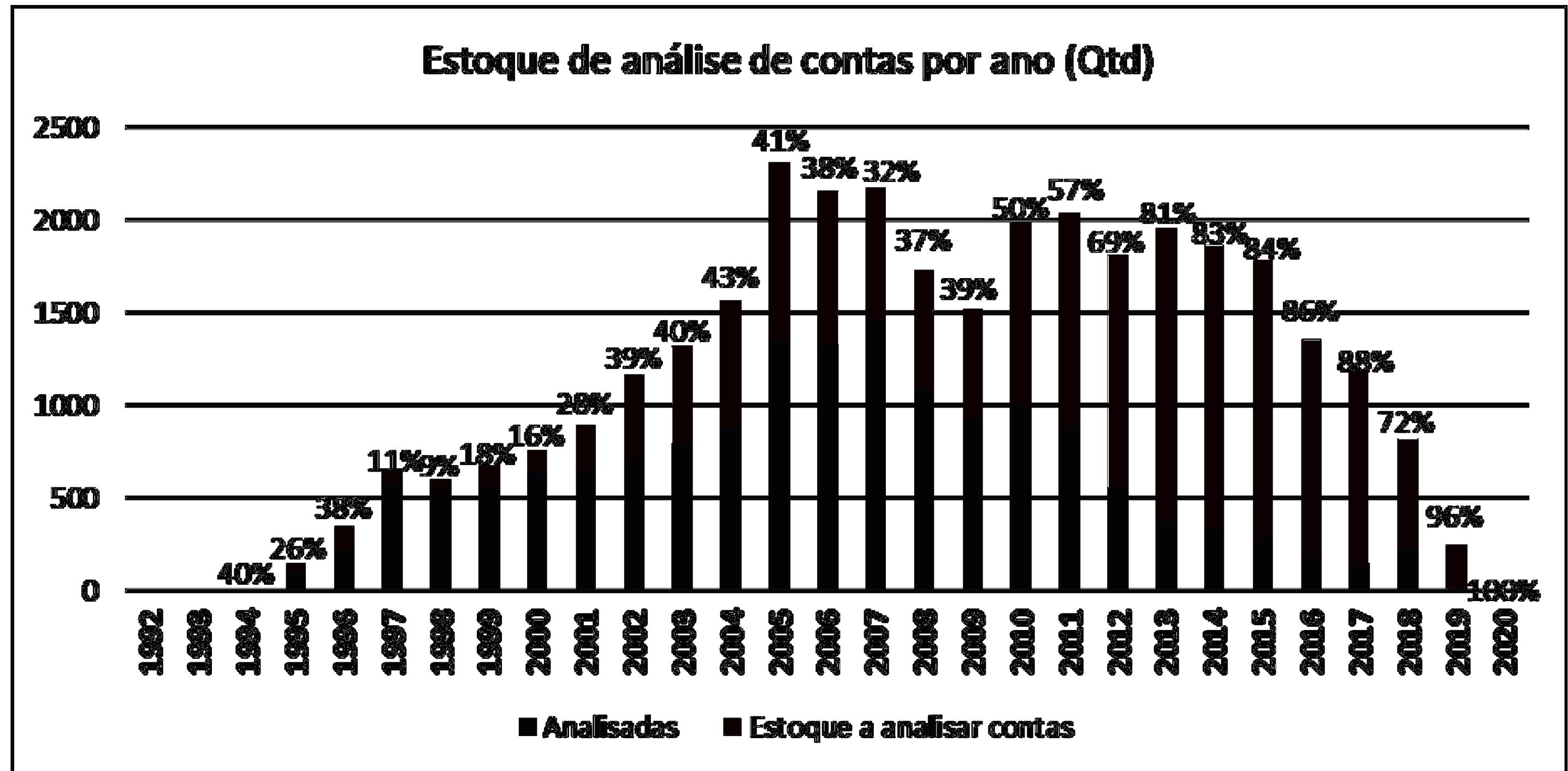
O poder-dever de registro no BAP de PAR e TCE.

Interrupções

O que é movimentação processual relevante?

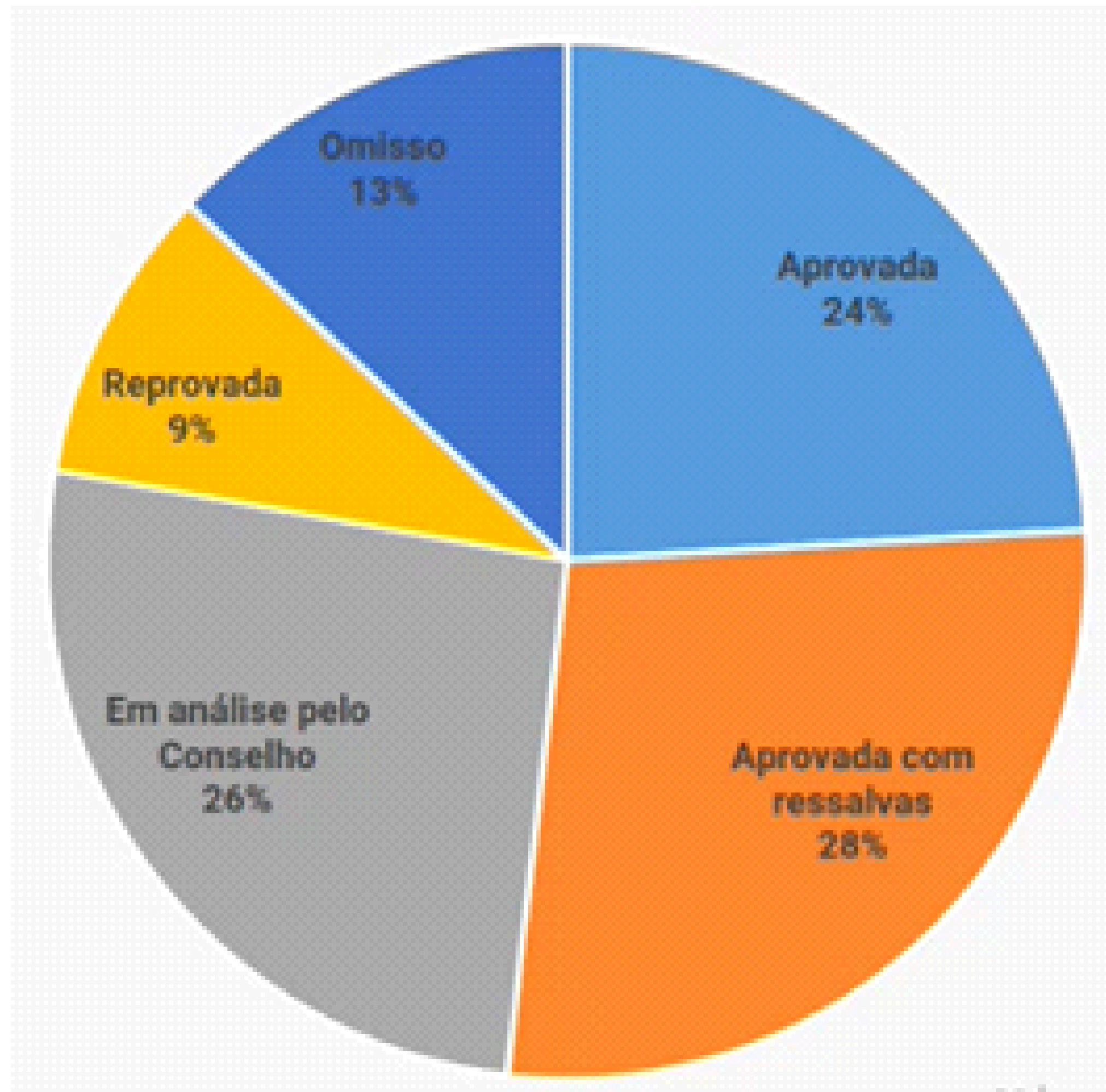
Critério por exclusão:
vista, certidão,
informações e
procuração.

Principais Problemas



Informações atuais dão conta que o estoque caiu e começou a aumentar novamente em alguns órgãos!!!

Principais Problemas





**Um feio querendo casar com um
mulherão!**



Médica PhD (Secretaria da Saúde do Município)

Cuidados na aplicação dos recursos federais

- Conhecer as normas e instrumentos que regem as transferências
- Conhecer as cláusulas (direitos e obrigações) dispostas no convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou instrumento similar.
- Verificar a Adimplência ou Inadimplência do ente envolvido
(<https://tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios>)



Cuidados na aplicação dos recursos federais

Conhecer todas as transferências de recursos de sua responsabilidade

Verificar se as prestações de contas foram encaminhadas

Promover a organização dos arquivos e documentos

Certificar-se do estágio da execução e aplicação da contrapartida

Solicitar cópia da documentação comprobatória de convênios com prestação de contas pendentes



Mudança de Cultura



10 Mandamentos do Gestor

- Amar a continuidade administrativa sobre todas as coisas.
- Não tomar recurso federal em vão.
- Guardar notas fiscais e documentos comprobatórios.
- Honrar antecessor e sucessor.
- Não desviarás a finalidade.
- Não pecar contra a moralidade.
- Não permitirás superfaturamento.
- Não levantar falsa emergência.
- Não prejudicarás a transição de mandato.
- Exercer a delegação para os Secretários Municipais.

Obrigado!

